



Instituto de Previdência Municipal de Pitangui  
RUA MAJOR BAHIA, 224 - CENTRO - TEL.:(37)3271-5311  
CEP:35.650-000- PITANGUI-MG  
CNPJ: 19.132.499/0001-19

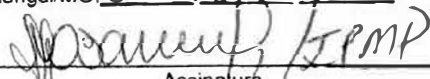
## PORTARIA N° 010/2022


O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pitangui - IPMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 2.202 de 10 de setembro de 2013, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder a Sra. **ALAÍDE GONÇALVES BARCELOS**, inscrita no CPF sob o nº 095.XXX.XXX-X7, viúva do ex-servidor, Sr. José Maria Moreira de Araújo, inscrito no CPF sob o nº 363.XXX.XXX-X2, aposentado no cargo de Auxiliar de Serviço Braçal, matrícula 0XXXX-1, falecido em 12 de julho de 2022, o benefício de pensão por morte, com paridade, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Municipal nº 2.202 de 10 de setembro de 2013 c/c Art. 40, § 7º, inciso I da CF/1988 com a redação dada pela EC nº 41/2003 c/c EC 70/2012, no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor dos proventos de aposentadoria, a partir de 12 de julho de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangui, 12 de agosto de 2022.

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
Certificado que o(a) <u>PORTARIA Nº 10</u>
foi publicado(a) no Quadro de Avisos e Publicações no Saguão do Paço Municipal, nesta data, para os devidos fins de direito. Pitangui/MG. <u>12.08.2022</u>
 Assinatura

  
Alair Kennedy de Paula  
Presidente do IPMP